

FOLHA 10 PROC 027/24
Alexandre da Costa Simão
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 08.824.592/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal nº 1.249, de 10 de setembro 2024, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.249, de 10 de setembro de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito